

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 179 | Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito
Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito
Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Willmer De Oliveira Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras
Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvendor-Geral Municipal
Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi
Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 199, de 28 de agosto de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.578.693,61 (UM MILHÃO, QUINTENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 199, de 28 de agosto de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

01- CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

01.001.001 – 01.031.0097.2.303 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

E. Despesa	DESCRÍCÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	3	R\$ 550.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	4	R\$ 450.000,00
Total da Câmara				R\$ 1.000.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.1.296 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT. - IGD BOLSA FAMÍLIA

E. Despesa	DESCRÍCÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.660.0019	483	R\$ 430.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.660.0019	981	R\$ 40.000,00
Total da Secretaria				R\$ 470.000,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.835 – CRIANÇA FELIZ

E. Despesa	DESCRÍCÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.660.0019	1002	R\$ 1.693,61

Total da Secretaria R\$ 531.693,61

24- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP

E. Despesa	DESCRÍCÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	864	R\$ 47.000,00
Total da Secretaria				R\$ 47.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.578.693,61



ANEXO II - Decreto nº 199, de 28 de agosto de 2025

ANULAÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 04.122.0012.2.199 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMOB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	96	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	94	R\$ 17.000,00
Total da Secretaria				R\$ 47.000,00

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – PAGAMENTO DE PESSOAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	424	R\$ 550.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	425	R\$ 450.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.1.296 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT. - IGD BOLSA FAMÍLIA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.660.0019	979	R\$ 60.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.660.0019	982	R\$ 40.000,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.291 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.660.0019	503	R\$ 430.000,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.835 – CRIANÇA FELIZ

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.660.0019	1001	R\$ 1.693,61
Total da Secretaria				R\$ 531.693,61
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 1.578.693,61

Decreto nº 200, de 28 de agosto de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.920,00 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação

apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de julho de 2025, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de agosto de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 200, de 28 de agosto de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.501.0001	1044	R\$ 1.920,00
Total da Secretaria				R\$ 1.920,00
Total da Suplementação				R\$ 1.920,00

**Decreto nº 201, de 28 de agosto de 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 8.542.480,50 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.542.480,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil quatrocidentos e oitenta reais e cinquenta centavos), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do

Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 27 de agosto de 2025, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de agosto de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 201, de 28 de agosto de 2025**SUPLEMENTAÇÃO****24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**

E. Despesa	DESCRIPÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	733	R\$ 4.198.140,04

24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

E. Despesa	DESCRIPÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	741	R\$ 1.341.549,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	1020	R\$ 1.700.000,00

24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

E. Despesa	DESCRIPÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	746	R\$ 1.302.791,18
Total da Secretaria				R\$ 8.542.480,50
Total da Suplementação				R\$ 8.542.480,50

Portaria:

PT nº 2181/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei

Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: Art. 1º- Nomear VIVIANE BARRETO NOGUEIRA BORGES, arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, como membro do Grupo de Trabalho (GT), vinculado à Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS,

com o objetivo de realizar estudos para a implantação do Plano de Mobilidade Urbana. Art. 2º - O Grupo de Trabalho, criado pela Portaria nº 2264/2024, passa a ter a seguinte composição:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Marcelo dos Santos Figueiredo	Presidente	076.XXX.827-97
Cleyton Marlon Soares Teixeira	Membro	117.XXX.837-40
Flávio de Gasperis Botticini	Membro	985.XXX.477-72
Clayton da Silva Santos	Membro	012.XXX.887-26
Miguel de Souza	Membro	014.XXX.407-12
Cristiane Santos	Membro	041.XXX.677-27
Nara Ribeiro Almeida da Fonseca	Membro	129.XXX.037-27
Evandro Correa de Carvalho	Membro	076.XXX.827-02
Viviane Barreto Nogueira Borges	Membro	054.XXX.347-08

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando os termos da Portaria nº 2264/2024. Itaboraí, 28 de agosto de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 2183/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 25 de agosto de 2025, YNAYNA LEOPOLDINO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Matrícula : 5765, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, CEMEI TEMPO INTEGRAL PROF.ª MARIA CECÍLIA COUTINHO BARROS, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 22 de agosto de 2025, ADRIANA SOARES RODRIGUES PEREIRA, Matrícula : 13439, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz.de TI ODILON BERNARDES - CIEP 478, Classificação : V, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

SECRETARIAS

PT n.º 2182/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 25 de agosto de 2025, a Portaria nº 480/2025 que Designou YNAYNA LEOPOLDINO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Matrícula : 5765, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar - E.M. Jornalista Alberto Torres - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2184/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do

Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 22 de agosto de 2025, ADRIANA SOARES RODRIGUES PEREIRA, Matrícula : 13439, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz.de TI ODILON BERNARDES - CIEP 478, Classificação : V, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. PORTARIA SEMAD N° 511/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são



conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, PATRICIA COUTINHO DA SILVA na matrícula nº23.666 pelo período de 365, dias, com início em 26/06/2025 a 25/06/2026. Conforme processo administrativo nº5728/2011. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 512/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS CRESPO na matrícula nº23.336 pelo período de 365, dias, com início em 16/07/2025 a 15/07/2026. Conforme processo administrativo nº508/2020. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 513/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ROSILENE FERREIRA DA SILVA MATTOS na matrícula nº30.225 pelo período de 150, dias, com início em 31/07/2025 a 27/12/2025. Conforme processo administrativo nº895/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 514/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, DANIELE CRISTINA CRUZ SILVA CUTRIM na matrícula nº30.556 pelo período de 130 dias, com início em 06/06/2025 a 05/07/2025. Conforme processo administrativo nº4692/2021. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 515/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, JUCILENE DE MELO PACHECO DA COSTA na matrícula nº30.476 pelo período de 32 dias, com início em 13/07/2025 a 13/08/2025. Conforme processo administrativo nº3003/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 516/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, RODRIGO LIS-

BOA VIEIRA na matrícula nº23.329 pelo período de 30, dias, com início em 11/08/2025 a 09/09/2025. Conforme processo administrativo nº0004.001723/2025-52. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 517/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, ANA PAULA PEREIRA ANTUNES NASCIMENTO na matrícula nº23.241 pelo período de 75, dias, com início em 11/08/2025 a 24/10/2025. Conforme processo administrativo nº0004.002150/2025-84. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 518/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, DELIANE SOUZA MOREIRA DE LIMA na matrícula nº 24.190 pelo período de 90, dias, com início em 14/08/2025 a 11/11/2025. Conforme processo administrativo nº0004.001973/2025-92. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 519/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, MARIA DAS GRAÇAS PINTO MOREIRA na matrícula nº18.126 pelo período de 90, dias, com início em 02/08/2025 a 30/10/2025. Conforme processo administrativo nº0004.002071/2025-73. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTRARIA SEMAD N° 520/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, ROSANA MATTOS RODRIGUES DAS FLORES na matrícula nº58.725 pelo período de 365, dias, com início em 20/08/2025 a 19/08/2026. Conforme processo administrativo nº 0004.001833/2025-14. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 14 de agosto de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Resolução:

Resolução SEMOB Nº 16/2025. Ato de designação do fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de

impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, VINICYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF nº xxxxxx.627-08, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 782/2024, contrato SEMOB nº 70/2025, relativo a Aquisição de materiais para operacionalização do setor de Núcleo de Projetos da SEMOB, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante do cargo público, mat. nº 45.035, CPF nº xxxxxx.537-21 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMOB nº 70/2025 decorrente do Processo nº 782/2024 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, para exercer a função de gestor substituto.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 27 de agosto de 2025. (assinado eletronicamente) Elber Côrrea da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

Resolução SEMOB Nº 17/2025. Ato de designação do fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, VINICYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF nº xxxxxx.627-08, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 782/2024, contrato SEMOB nº 71/2025, relativo a Aquisição de materiais para operacionalização do setor de Núcleo de Projetos da SEMOB, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante do cargo público, mat. nº 45.035, CPF nº xxxxxx.537-21 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMOB nº 71/2025 decorrente do Processo nº 782/2024 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, para exercer a função de gestor substituto.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a



execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 27 de agosto de 2025. (assinado eletronicamente) Elber Côrrea da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

Resolução SEMOB Nº 18/2025. Ato de designação do fiscal e do gestor. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, VINICYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF nº xxxxxx.627-08, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 782/2024, contrato SEMOB nº 72/2025, relativo a Aquisição de materiais para operacionalização do setor de Núcleo de Projetos da

SEMOB, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante do cargo público, mat. nº 45.035, CPF nº xxxxxx.537-21 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMOB nº 72/2025 decorrente do Processo nº 782/2024 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, para exercer a função de gestor substituto.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 27 de agosto de 2025. (assinado

eletronicamente) Elber Côrrea da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

Termo Aditivo:

Extrato de renovação de contrato temporário por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Processo Administrativo nº: 711/2024. Contratante: Município de Itaboraí / Fundo Municipal de Trânsito – FMT. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação de contrato temporário, por tempo determinado, para a função de Agente Operacional de Ordenamento, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na legislação vigente. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 10.002.001-26.782.0081.2207; Elemento de Despesa nº 3.1.90.04.00; Fonte nº 1.752.0003. Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010, com suas alterações.

Nome do Contratado(a)	Cargo/Função	CPF	Valor Mensal	data da renovação	nova data de término
Ivete Silva Xavier	Agente Operacional de Ordenamento	105.349.xxx-06	R\$ 1.900,00	15/08/2025	15/08/2026
Amanda Almeida da Silva	Agente Operacional de Ordenamento	127.391.xxx-50	R\$ 1.900,00	15/08/2025	15/08/2026
Paula Faria de Souza	Agente Operacional de Ordenamento	115.888.xxx-06	R\$ 1.900,00	19/08/2025	19/08/2026

Itaboraí, 27 de agosto de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Fundo Municipal De Trânsito - FMT - Presidente do Fundo Municipal de Trânsito

Aditivo 09 ao contrato nº 06/2018. Processo Administrativo nº 449/2017. Vigência – Início 02/10/2025– Término: 01/10/2026. Valor: R\$ 86.880,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Locadores: Luciano Costa, Adriana Catinin Rangel Costa. Termo aditivo 09 ao contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Município de Itaboraí, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza como locatário e N. N. de Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários, como locadora. Objeto - A locadora obriga-se a locar o imóvel situado na Avenida 22 de Maio, nº 7.320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, com área construída de 1.662,34 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 64/89, constante do processo administrativo nº 1307/2022 e em consonância com pedido aprovado, que também integram este instrumento, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação. Prazo – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 86.880,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), para os próximos 12 (doze) meses. As despesas da presente contratação ocorrerão na conta de Classificação Orçamentária - PT 12.361.0009.2.108 – ED: 33.90.36.14.00, do orçamento vigente no Fundo Municipal de Educação. Itaboraí, 20 de Agosto de 2025. Mauricilio Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Município De Itaboraí - Matrícula: 57.359; N.N. De Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários - CNPJ: 14.160.149/00001-42 - Renan Ribeiro Pereira - Procurador

e setenta e dois centavos). 3º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Município de Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza como locatário e N. N. de Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários, como locadora. Objeto - A locadora obriga-se a locar o imóvel situado na Avenida 22 de Maio, nº 7.320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, com área construída de 1.662,34 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 64/89, constante do processo administrativo nº 1307/2022 e em consonância com pedido aprovado, que também integram este instrumento, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação. Prazo – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 35.006,00 (Trinta e cinco mil e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 420.072,00 (Quatrocentos e vinte mil e setenta e dois centavos). As despesas da presente contratação ocorrerão na Conta de Classificação Orçamentária - PT 04.122.0012.2.112 – ED: 3.3.90.39.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Itaboraí, 28 de agosto de 2025. Mauricilio Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Município De Itaboraí - Matrícula: 57.359; N.N. De Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários - CNPJ: 14.160.149/00001-42 - Renan Ribeiro Pereira - Procurador

Processo SEI nº. 0004.000283/2025-16. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 90037/2025 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11.383.230/0001-01 , totalizando R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais). Itaboraí, 26 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow Secretário Municipal de Administração Matrícula nº. 57.350

EDITAIS

Edital de Chamamento:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 20 DE AGOSTO DE 2025. (2.ª publicação)

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual. Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí; Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa; Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade; A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1865/25, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação do servidor faltoso, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício

Ato de Homologação e Adjudicação:



Emanuel, sala 205, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.
 Art. 2º - Fica convocada para manifestação a Servidora elencada abaixo: VANESSA DE LIMA DAMASCENO – Matrícula nº 30.533
 Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital, fica ciente que o não comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital: "Art. 330 - Instaurado o

processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local." Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação."

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

Termo de Retificação:

Termo de retificação do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Assunto: Termo de retificação do Objeto do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, Processo SEI nº.0026.000007/2025-8, publicado na edição nº 153 de 28 de julho de 2025. Por um lapso, o termo de adesão a Ata de Registro de Preços, Processo SEI nº.0026.000007/2025-8, foi implementado de forma equivocada. Com efeito, serve o presente para requerer a retificação do ato na forma a seguir:

Onde se lê:

DADOS DA ADESÃO

Objeto:	ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, lotes (I e II), oriunda do Pregão Eletrônico nº 0012/2024 , processo administrativo nº 000012/24, firmada com a empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, sendo a CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO o órgão gerenciador, conforme as especificações, quantidades por item e valor conforme registrado em anexo.
---------	---

Leia-se:

DADOS DA ADESÃO

Objeto:	"Prestação de serviços de produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamentos de som, iluminação, audiovisual, palco, tendas, apoio técnico e linguístico, serviços de transportes, serviços de hospedagem para atender as demandas aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itaboraí e realizados com o apoio ou diretamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
---------	--

Itaboraí, 28 de agosto de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370



**Compartilhe vida
doe sangue!**